Processo de Pensão N.º

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 27/48

NOME ALCEU GUERNER GONZALEZ

ASSUNTO: REQUERENDO DO SR. PREFEITO UMA FISCALIZAÇÃO MAIS RIGOROSA QUANTO ÀS CASAS COMERCIAIS, NO TOCANTE AO SEU FECHAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS.

12 de Fevereiro de 1948

Protocolo Geral
Nº 125

SECRETARIA
122 de 1948

Exmo. Sr. Presidente

Exmos. Srs. Vereadores

Requero seja pedido ao sr. Prefeito Municipal uma fiscalização rigorosa e intensa quanto às casas comerciais que vendem seuas mercadorias aos domingos e feriados, usando para isso outras entradas para freguêses, como, portões e portas dos fundos dos prédios.

Nestes têrmos

P. deferimento

Pompéia, 12 de Fevereiro de 1948

(Alceu Guerner Gonza)

Ao Sr. Prefeito Municipal
Para informar.
7.2.948

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.o 134/48

Assunto: Informando sobre a venda de mercadorias aos domingos e feriados.

Em 24 de Fevereiro de 1948.

Senhor Presidente

Pelo presente, tenho a honra de passar ãs mãos de V. Excia., em devolução, o requerimento nº 27/48, dessa Casa, em que o vereador Alceu Guerner Gonzalez solicita, desta administração, rigorosa fiscalização sobre as casas comerciais que vendem suas mercadorias aos domingos e feriados.

Cumpre-me agradecer a indicação do ilustre vereador e informar a V. Excia. que ja foram tomadas as providencias necessarias para tal fim.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de meu alto apreço.

ODILON MARTINS CRUZ
Prefeito Municipal

J. ao Processo
José Soares Pereira
24/2/48

CÂMARA MUNICIPAL
POMPÉIA
24 2 48
Arq.
SECR.

À S. EXCIA. O SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

254/48

Enviando requerimento nº 27/48, do Vereador Alceu Guerner Gonza .

12 Abril de 1948.

Senhor Prefeito

Em resposta ao oficio nº 134/48, de 24/3/48, dessa Prefeitura, anéxo ao presente, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, com o pedido de devolução oportuna, o requerimento nº 27/48, do Vereador Alceu Guerner Gonzalez, e informar-lhe que, na sessão do dia 6 do corrente mês desta Câmara, por ocasião da leitura do oficio supra de V. Excia., foi apresentado e aprovado, unanimemente, o requerimento verbal do senhor Alceu Guerner Gonzalez, do teôr seguinte:- " Agradecer providencias tomadas por V. Excia. e solici paca que essa Municipalidade intensifique a fiscalização do comércio, no sentido de ser observado,rigorosamente, o horario de abertura fechamento. Igualmente requer para que V. Excia. advirta os fiscais municipai séde que évitem permanecer sentados, nas horas de expediente, nos bares &&c."

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelênci os protestos de meu to apreço.

ANTÔNIO ERNESTO MICHELINI
PRESIDENTE

À S. EXCIA. O SENHOR
ODILON MARTINS CRUZ
DD. PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.o 276/48

Assunto:

Devolvendo o requerimento nº 27/48

Em 27 de Abril de 1.948

Senhor Presidente

Em atenção ao oficio nº 254, de 12 do corrente mes, dessa Camara, que se fez acompanhar do requerimento nº 27/48 do vereador Alceu Guerner Gonzalez, cumpre-me passar as mãos de Vossa Excelencia, em devolução, referido documento, após tomar conhecimento da resolução aprovada por essa Casa, em Sessão de 6 deste mes, com relação a observancia do horario de abertura e fechamento do comércio, bem como recomenda advertencia aos fiscais municipais, a-fim de evitar que os mesmos permaneçam sentados, nos bares etc.

Anexo, estou juntando uma copia autenticada de uma Ordem de Serviço, baixada aos senhores Fiscáis.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelencia, os protestos de meu alto apreço.

Odilon Martins Cruz

ODILON MARTINS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Arquive-se
8/5/48

A S. Excia o Senhor
Antonio Ernesto Michelini
DD. Presidente da Camara Municipal
P O M P É I A

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
... dia 27 de 4 de 1948
... dia ... de ... de 19 ...
Resp. ... de ... de 19 ...
Arquivado — Ficha Nº ...
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Fls.

(Continuação)

O R D E M D E S E R V I Ç O

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina a seguinte ordem de serviço aos Fiscais desta Municipio:

I - Intensificarem a fiscalização do comercio, no sentido de ser observado, rigorosamente, o seu horario de abertura e fechamento, bem como, evitarem que os casas comerciais vendam suas mercadorias aos domingos e feriados, usando para isso outras entradas para freguêses, como, portões e portas dos fundos dos predios.

II - Intensificarem a apreensão de animais soltos nas vias públicas ou lugares acessiveis ao público.

III - Durante às horas de serviço, fica terminantemente proibido, aos senhores Fiscais, sentar-se nos bares, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 15 DE ABRIL DE 1.948.

ODILON MATTOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Cientes